

PUBLICAÇÃO TERMO DE REFERÊNCIA – PROJETO BRA/15/002

EDITAL 2017-003

CÓDIGO Nº 2017-003 (1 vaga)

Perfil: Consultor em monitoramento e avaliação.

Objeto: Consultoria especializada para desenvolvimento de análises e proposição de melhorias relacionadas ao Sistema de Gestão e de Monitoramento dos Exames e Avaliações realizados pelo INEP.

1 – Atividades

- i. Levantar documentação existente, interna e externa - informações e dados correlacionadas à logística de aplicação dos exames e avaliações do INEP.
- ii. Levantar, junto aos servidores e colaboradores, os procedimentos e as práticas utilizadas na logística de aplicação.
- iii. Analisar os dados e informações vis-à-vis os procedimentos empregados na etapa de aplicação, segregado por exames/avaliação.
- iv. Levantar ferramentas de suporte à gestão e governança dos processos relacionados à logística de aplicação.
- v. Analisar as ferramentas levantadas quanto à eficácia e a efetividade.
- vi. Promover discussões junto à equipe do Inep para aprimoramento dos Produtos e transferências de conhecimento.
- vii. Levantar cenários na logística de aplicação dos exames e avaliações do Inep.
- viii. Analisar os cenários levantados, quanto às fraquezas, oportunidades, força e ameaças, utilizando metodologias como: SWOT, ISHIKAWA ou BRAIN STORM.
- ix. Realizar análise de impacto cruzado entre os processos adotados para os exames realizados pelo Inep.
- x. Detectar e pontuar as implicações, vulnerabilidades e oportunidades inerentes aos processos e atividades de execução da logística de aplicação dos exames e avaliações em larga escala, praticados pelo INEP.
- xi. Elaborar indicadores de desempenho dos processos logísticos de aplicação do Enem; contendo os critérios de avaliação, métricas e prazos.
- xii. Propor atualização das ferramentas de suporte à gestão e governança observando os indicadores de desempenho propostos.
- xiii. Validar proposta de melhorias dessas ferramentas de monitoramento e suporte à gestão de processos logísticos, relacionados ao Exame Nacional de Ensino Médio – Enem, junto à equipe da DGP/INEP.
- xiv. Elaborar indicadores de desempenho dos processos logísticos de aplicação do Enade; contendo os critérios de avaliação, métricas e prazos.
- xv. Propor atualização das ferramentas de suporte à gestão e governança observando os indicadores de desempenho propostos.
- xvi. Validar proposta de melhorias dessas ferramentas de monitoramento e suporte à gestão de processos logísticos, relacionados ao Exame Nacional de Desempenho de Estudantes – Enade, junto à equipe da DGP/INEP.
- xvii. Elaborar indicadores de desempenho dos processos logísticos aplicação do Saeb; contendo os critérios de avaliação, métricas e prazos.
- xviii. Propor atualização das ferramentas de suporte à gestão e governança observando os indicadores de desempenho propostos.
- xix. Validar proposta de melhorias dessas ferramentas de monitoramento e suporte à gestão de processos logísticos, relacionados ao Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica – Saeb, junto à equipe da DGP/INEP.

2 – Prazo para Execução do Contrato

360 (trezentos e sessenta) dias após a assinatura do contrato.

3 – Valor do Contrato

R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) cada contrato.

4 – Produto

PRODUTO 1: Documento técnico contendo diagnóstico sobre a logística de aplicação dos exames e avaliações em larga escala, praticados pelo INEP.

PRODUTO 2 : Documento técnico contendo estudo sobre a matriz de riscos na logística de aplicação de exames e avaliações do Inep contemplando, no mínimo, análise de cenários que identifique fraquezas, oportunidades, força e ameaças.

PRODUTO 3: Documento técnico contendo proposta de melhorias na gestão e governança dos processos e monitoramento do Exame Nacional de Ensino Médio – ENEM, quanto à logística da aplicação.

PRODUTO 4: Documento técnico contendo proposta de melhorias na gestão e governança dos processos e monitoramento do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes – Enade, quanto à logística da aplicação.

PRODUTO 5: Documento técnico contendo proposta de melhorias na gestão e governança dos processos e monitoramento do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica – Saeb quanto à logística da aplicação.

5 – Qualificação

Qualificação obrigatória (eliminatória)

- Nível superior completo em Instituição reconhecida pelo MEC.
- Experiência de, no mínimo, 03 (três) anos em atividades de análise e avaliação de risco.

Qualificação Desejável (classificatória - pontuável)

- Experiência profissional em monitoramento e mapeamento de processos.

- Experiência profissional em modelo de referência ISO 31010
- Experiência em atividades relacionadas à confecção de relatórios gerenciais e notas técnicas.
- Experiência na metodologia: SWOT (ameaças, oportunidades, força e fraquezas), ISHIKAWA OU BRAIN STORM.

6 – Local do Trabalho

Sede do Inep, em Brasília, devido à exigência de manutenção do sigilo das informações individuais identificadas por meio do CPF e nome, conforme estabelecido pela Portaria Inep nº 467, de 19 de setembro de 2014. Não há previsão de viagens.

O deslocamento decorrente de mudança de moradia/domicílio para desenvolvimento da consultoria não caracteriza viagem a trabalho e deve ocorrer se necessário, a expensas do contratado.

7- Prazo para envio de currículos

CVs devem ser enviados UNICAMENTE por e-mail para processo.seletivo@inep.gov.br até o dia 09/07/2017, devendo constar o Código "2017-003", OBRIGATORIAMENTE.

8 – Modelo de Currículo

Modelo de Curriculum Vitae sugerido está disponível no site do Inep: <http://portal.inep.gov.br/selecao-de-consultores>.

9 - Condições Gerais do Processo Seletivo

9.1 O Processo Seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, são de responsabilidade do candidato.

9.2 A critério da Coordenação do Projeto a etapa de entrevista poderá ocorrer por videoconferência ou teleconferência, nesse caso os diálogos serão obrigatoriamente gravados.

9.3 A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital.

9.4 O processo seletivo tem validade de 1 (um) ano a contar da data de publicação deste edital.

9.5 A seleção simplificada é pautada pela análise de currículos e entrevista, conforme segue:

PRIMEIRA ETAPA – Análise de Currículos (Eliminatória)

a) Serão eliminados os currículos inscritos que não atenderem integralmente os requisitos obrigatórios exigidos divulgados no edital.

SEGUNDA ETAPA – Pontuação de Currículos e de Entrevistas (Classificatória)

a) Os currículos serão pontuados com base nos seguintes critérios:

Experiência Profissional

CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa, máximo 75 pontos)	PONTUAÇÃO
Experiência de, no mínimo, três anos em atividades de análise e avaliação de risco. (06 pontos por ano adicional)	Até 20 pontos
Experiência profissional em monitoramento e mapeamento de processos. (06 pontos por ano)	Até 20 pontos
Experiência profissional em modelo de referência ISO 31010 (02 pontos por ano)	Até 10 pontos
Experiência em atividades relacionadas à confecção de relatórios gerenciais e notas técnicas. (02 pontos por ano)	Até 10 pontos
Experiência em metodologias: SWOT (ameaças, oportunidades, força e fraquezas), ISHIKAWA ou BRAIN STORM. (03 pontos por ano)	Até 15 pontos
Total	75 pontos

b) Serão convocados para entrevista os candidatos melhor pontuados nesta etapa e que tenha alcançado **40 (quarenta) pontos** em experiência profissional.

c) As entrevistas serão avaliadas conforme critérios a seguir:

Entrevista

CARACTERIZAÇÃO (Pontuação cumulativa, máximo 80 pontos)	PONTUAÇÃO
Demonstra competências relevantes na área objeto da consultoria	Até 20 pontos
Demonstra capacidade de planejamento e gestão das atividades relacionadas ao estudo e às análises objeto da consultoria	Até 20 pontos
Demonstra domínio para elaboração e uso de ferramentas para monitoramento logístico	Até 15 pontos
Possui conhecimento do funcionamento do INEP, especialmente quanto às avaliações e exames nas áreas objeto da consultoria.	Até 10 pontos
Demonstra habilidade de comunicação verbal e capacidade de raciocínio lógico	Até 05 pontos
Demonstra boa capacidade de relação interpessoal e trabalho em equipe.	Até 10 pontos
TOTAL	Até 80 pontos

9.6 Somente os candidatos selecionados para a etapa de entrevista serão contatados.

9.7 Os candidatos que participarem da etapa de entrevista serão notificados do resultado do processo de seleção.

9.8 A pontuação final dos candidatos é a soma da experiência profissional e entrevista.

10- Condições Gerais da Contratação

- Durante o processo de contratação o candidato selecionado será instado a comprovar, no prazo máximo de 10(dez) dias corridos, o atendimento integral da qualificação obrigatória indicada no item 05(cinco) deste edital.
- A formação dos candidatos deverá ser comprovada mediante apresentação de diplomas/certificados válidos, devidamente reconhecidos pelo MEC, cópias autenticadas.
- A experiência profissional requerida deverá ser comprovada mediante apresentação de documentação que explicita o tempo e as atividades desenvolvidas (Contrato de Trabalho; Contrato de Consultoria; Declaração do Empregador), cópias autenticadas.
- Em atenção ao Decreto 5.151/2004, não serão admitidos no âmbito dos acordos de cooperação técnica ou instrumentos congêneres, servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias e controladas.
- É permitida a contratação de professor universitário com vínculo com o Serviço Público nos termos do art. 18 da LDO – LDO-2017, Lei nº 13.408, de 26/12/2016.
- Em conformidade com a Portaria MRE nº 8/2017 “É vedada a contratação de consultor que já esteja cumprindo contrato de consultoria por produto vinculado a projeto de cooperação técnica internacional”. Nova contratação está condicionada ao cumprimento de interstícios, a saber:
 - Noventa dias para contratação no mesmo projeto.
 - Quarenta e cinco dias para contratação em projetos diferentes, executados pelo mesmo órgão ou entidade executora.
 - Trinta dias para contratação para projetos executados em diferentes órgãos ou entidades executoras.
- É permitida a contratação de bolsista de Instituição Federal (CAPES e CNPq), desde que observado o estabelecido na Portaria Conjunta Nº 1, de 15 de Julho de 2010, DOU 16/07/2010.
- Regime Jurídico: a execução dos trabalhos previstos não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.
- A qualquer tempo, o presente edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Coordenação do Projeto, seja por interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique em direitos a indenização e/ou reclamação de qualquer natureza.